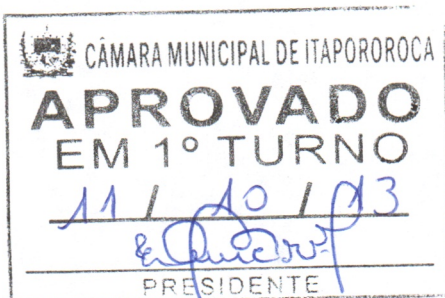


ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

O Vereador Rodrigo Carvalho, vem com o devido respeito perante o Soberano Plenário, com fulcro no art. 140 do Regimento Interno, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 004/2013  
2013.

Em, 02 de outubro de



DENOMINA LOGRADOURO  
MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

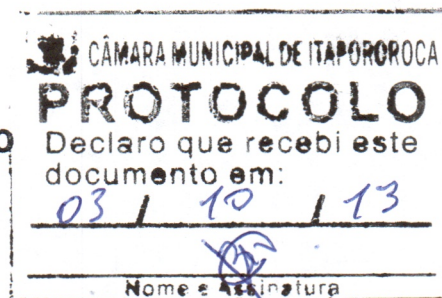
ART. 1º – Fica denominada de RUA ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO, a Rua 10 do Bairro Flor do Tambor, nesta cidade.

ART. 2º – As despesas de implantação e publicidade correrão por parte do orçamento vigente no município.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os precedentes anteriormente primados.

SALA DAS SESSÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, EM  
02 DE Outubro de 2013.

  
**RÓDRIGO SANTOS DE CARVALHO**  
Vereador



RUA PAULO RODRIGUES, 02 - CENTRO, CEP: 58275-000  
ITAPOROROCA - PB.  
TELEFONE: (83) 3294 1122